

**GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA**  
**Portaria nº 58, de 10 de Agosto de 2016**

O (a) Ordenador (a) de Despesa da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA, usando de suas atribuições e tendo em vista as instruções contidas no DECRETO Nº 1.180/08, Artigo 3º, Parágrafo 1º, que disciplina a concessão e aplicação de Suprimento de Fundos.

RESOLVE:

CONCEDER, ao servidor (a) abaixo, Suprimento de Fundos para ser aplicado no período de 30 (trinta dias), contados a partir da emissão da Ordem Bancária, visto que se destinam ao pagamento de despesas que não podem subordinar-se ao processo normal de aplicação da unidade.

CONCEDER, o prazo de 45 (quarenta e cinco dias), contados da data da emissão da ordem bancária, para encaminhamento de Prestação de Contas, sendo que após esse período, estará o servidor impedido de receber novo suprimento de fundos, além de estar sujeito a Tomada de Contas Especial a ser promovida pelo Tribunal de Contas do Estado.

**MARIA DAS DORES BORGES / AGENTE DE PORTARIA / 5149061-1 / 146.182.812-00**

Nome do Servidor	CARGO	
MATRICULA	C.P.F	
TOTAL DA DESPESA	R\$ 2.000,00	
1- 908302	206285	339033 (PASSAGEM E LOCOMOÇÃO)
	0349003056	R\$ 2.000,00
DOTAÇÃO / AÇÃO /		ELEMEN-
TO DE DESPESA /		VALORES
		TO DE DESPESA / FONTE /

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA

**Danielle Yasmine de Almeida.**  
**ORDENADORA DE DESPESAS**

**Protocolo: 126538**

**GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA**  
**Portaria nº 59, de 10 de Agosto de 2016**

O (a) Ordenador (a) de Despesa da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA, usando de suas atribuições e tendo em vista as instruções contidas no DECRETO Nº 1.180/08, Artigo 3º, Parágrafo 1º, que disciplina a concessão e aplicação de Suprimento de Fundos.

RESOLVE:

CONCEDER, ao servidor (a) abaixo, Suprimento de Fundos para ser aplicado no período de 30 (trinta dias), contados a partir da emissão da Ordem Bancária, visto que se destinam ao pagamento de despesas que não podem subordinar-se ao processo normal de aplicação da unidade.

CONCEDER, o prazo de 45 (quarenta e cinco dias), contados da data da emissão da ordem bancária, para encaminhamento de Prestação de Contas, sendo que após esse período, estará o servidor impedido de receber novo suprimento de fundos, além de estar sujeito a Tomada de Contas Especial a ser promovida pelo Tribunal de Contas do Estado.

**ENOLINA CARDOSO BARATA / TÁC. ENFERMAGEM / 115169-1 / 136.462.902-00**

Nome do Servidor	CARGO	
MATRICULA	C.P.F	
TOTAL DA DESPESA	R\$ 2.000,00	
1- 908302	206285	339033 (PASSAGEM E LOCOMOÇÃO)
	0349003056	R\$ 2.000,00
DOTAÇÃO / AÇÃO /		ELEMEN-
TO DE DESPESA /		VALORES
		TO DE DESPESA / FONTE /

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA

**Danielle Yasmine de Almeida.**  
**ORDENADORA DE DESPESAS**

**Protocolo: 126541**

**GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA**  
**Portaria nº 60, de 10 de Agosto de 2016**

O (a) Ordenador (a) de Despesa da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA, usando de suas atribuições e tendo em vista as instruções contidas no DECRETO Nº 1.180/08, Artigo 3º, Parágrafo 1º, que disciplina a concessão e aplicação de Suprimento de Fundos.

RESOLVE:

CONCEDER, ao servidor (a) abaixo, Suprimento de Fundos para ser aplicado no período de 30 (trinta dias), contados a partir da emissão da Ordem Bancária, visto que se destinam ao pagamento de despesas que não podem subordinar-se ao processo normal de aplicação da unidade.

CONCEDER, o prazo de 45 (quarenta e cinco dias), contados da data da emissão da ordem bancária, para encaminhamento de Prestação de Contas, sendo que após esse período, estará o servidor impedido de receber novo suprimento de fundos, além de estar sujeito a Tomada de Contas Especial a ser promovida pelo Tribunal de Contas do Estado.

**ANDRÉA NUNES DA COSTA / FARMACÊUTICA / 54188886-1 / 453.213.292-49**

Nome do Servidor	CARGO	
MATRICULA	C.P.F	
TOTAL DA DESPESA	R\$ 200,00	
1- 908254	233091	339033 (PASSAGEM E LOCOMOÇÃO)
	0349002165	R\$ 200,00
DOTAÇÃO / AÇÃO /		ELEMEN-
TO DE DESPESA /		VALORES
		TO DE DESPESA / FONTE /

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA

**Danielle Yasmine de Almeida.**  
**ORDENADORA DE DESPESAS**

**Protocolo: 126543**

**GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA**  
**Portaria nº 61, de 11 de Agosto de 2016**

O (a) Ordenador (a) de Despesa da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA, usando de suas atribuições e tendo em vista as instruções contidas no DECRETO Nº 1.180/08, Artigo 3º, Parágrafo 1º, que disciplina a concessão e aplicação de Suprimento de Fundos.

RESOLVE:

CONCEDER, ao servidor (a) abaixo, Suprimento de Fundos para ser aplicado no período de 30 (trinta dias), contados a partir da emissão da Ordem Bancária, visto que se destinam ao pagamento de despesas que não podem subordinar-se ao processo normal de aplicação da unidade.

CONCEDER, o prazo de 45 (quarenta e cinco dias), contados da data da emissão da ordem bancária, para encaminhamento de Prestação de Contas, sendo que após esse período, estará o servidor impedido de receber novo suprimento de fundos, além de estar sujeito a Tomada de Contas Especial a ser promovida pelo Tribunal de Contas do Estado.

**VERA LÚCIA BARBOSA DA SILVA / AUX. ENGENHARIA / 103233-1 / 281.734.902-44**

Nome do Servidor	CARGO	
MATRICULA	C.P.F	
TOTAL DA DESPESA	R\$ 100,00	
1- 908289	186045	339033 (PASSAGEM E LOCOMOÇÃO)
	0103	R\$ 100,00
DOTAÇÃO / AÇÃO /		ELEMEN-
SA / FONTE /		VALORES

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA

**Danielle Yasmine de Almeida.**  
**ORDENADORA DE DESPESAS**

**Protocolo: 126547**

**GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA**  
**Portaria nº 62, de 11 de Agosto de 2016**

O (a) Ordenador (a) de Despesa da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA, usando de suas atribuições e tendo em vista as instruções contidas no DECRETO Nº 1.180/08, Artigo 3º, Parágrafo 1º, que disciplina a concessão e aplicação de Suprimento de Fundos.

RESOLVE:

CONCEDER, ao servidor (a) abaixo, Suprimento de Fundos para ser aplicado no período de 30 (trinta dias), contados a partir da emissão da Ordem Bancária, visto que se destinam ao pagamento de despesas que não podem subordinar-se ao processo normal de aplicação da unidade.

CONCEDER, o prazo de 45 (quarenta e cinco dias), contados da data da emissão da ordem bancária, para encaminhamento de Prestação de Contas, sendo que após esse período, estará o servidor impedido de receber novo suprimento de fundos, além de estar sujeito a Tomada de Contas Especial a ser promovida pelo Tribunal de Contas do Estado.

**JOSÉ MARIA MARTINS DE SOUZA / ENGENHEIRO / 0184136-1 / 008.702.342-34**

Nome do Servidor	CARGO	
MATRICULA	C.P.F	
TOTAL DA DESPESA	R\$ 100,00	
1- 908289	186045	339033 (PASSAGEM E LOCOMOÇÃO)
	0103	R\$ 100,00
DOTAÇÃO / AÇÃO /		ELEMEN-
TO DE DESPESA /		VALORES
		TO DE DESPESA / FONTE /

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA

**Danielle Yasmine de Almeida.**  
**ORDENADORA DE DESPESAS**

**Protocolo: 126550**

**GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA**  
**Portaria nº 62, de 11 de Agosto de 2016**

O (a) Ordenador (a) de Despesa da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA, usando de suas atribuições e tendo em vista as instruções contidas no DECRETO Nº 1.180/08, Artigo 3º, Parágrafo 1º, que disciplina a concessão e aplicação de Suprimento de Fundos.

RESOLVE:

CONCEDER, ao servidor (a) abaixo, Suprimento de Fundos para ser aplicado no período de 30 (trinta dias), contados a partir da emissão da Ordem Bancária, visto que se destinam ao pagamento de despesas que não podem subordinar-se ao processo normal de aplicação da unidade.

CONCEDER, o prazo de 45 (quarenta e cinco dias), contados da data da emissão da ordem bancária, para encaminhamento de Prestação de Contas, sendo que após esse período, estará o servidor impedido de receber novo suprimento de fundos, além de estar sujeito a Tomada de Contas Especial a ser promovida pelo Tribunal de Contas do Estado.

**JOSÉ MARIA MARTINS DE SOUZA / ENGENHEIRO / 0184136-1 / 008.702.342-34**

Nome do Servidor	CARGO	
MATRICULA	C.P.F	
TOTAL DA DESPESA	R\$ 100,00	
1- 908289	186045	339033 (PASSAGEM E LOCOMOÇÃO)
	0103	R\$ 100,00
DOTAÇÃO / AÇÃO /		ELEMEN-
TO DE DESPESA /		VALORES
		TO DE DESPESA / FONTE /

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA

**Danielle Yasmine de Almeida.**  
**ORDENADORA DE DESPESAS**

**Protocolo: 126553**

**GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA**  
**Portaria nº 63, de 12 de Agosto de 2016**

O (a) Ordenador (a) de Despesa da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA, usando de suas atribuições e tendo em vista as instruções contidas no DECRETO Nº 1.180/08, Artigo 3º, Parágrafo 1º, que disciplina a concessão e aplicação de Suprimento de Fundos.

RESOLVE:

CONCEDER, ao servidor (a) abaixo, Suprimento de Fundos para ser aplicado no período de 30 (trinta dias), contados a partir da emissão da Ordem Bancária, visto que se destinam ao pagamento de despesas que não podem subordinar-se ao processo normal de aplicação da unidade.

CONCEDER, o prazo de 45 (quarenta e cinco dias), contados da data da emissão da ordem bancária, para encaminhamento de Prestação de Contas, sendo que após esse período, estará o servidor impedido de receber novo suprimento de fundos, além de estar sujeito a Tomada de Contas Especial a ser promovida pelo Tribunal de Contas do Estado.

**ROBERTA DA SILVA SOUZA / BIÓLOGA / 54192828 / 734.050.512-15**

Nome do Servidor	CARGO	
MATRICULA	C.P.F	
TOTAL DA DESPESA	R\$ 400,00	
1- 908303	201725	339033 (PASSAGEM E LOCOMOÇÃO)
	0349003243	R\$ 400,00
DOTAÇÃO / AÇÃO /		ELEMEN-
/ FONTE /		VALORES

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA

**Danielle Yasmine de Almeida.**  
**ORDENADORA DE DESPESAS**

**Protocolo: 126556**